



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMAJ-GAB/PMC-SMAJ-DAJ/PMC-SMAJ-DAJ-CSFA

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 29 de dezembro de 2020.

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00025883-77

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 69/2020

**Termo de Contrato nº 095/2020**

**Termo de Rerratificação nº 007/2020**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº: 178/2020**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser

comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**GESTOR DO CONTRATO (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):**

Nome: Osmarina de Fátima Chieranda Ruiz

Cargo: Psicóloga

RG: 8.926.776 CPF: 775.229.158-72

Data de nascimento: 22/09/1954

Endereço residencial: Rua Padre Vieira, 880/11 - Centro - Campinas/SP

Telefone: (19) 2116.0180 / (19) 996771530

email pessoal: osmarinaruiz@gmail.com

email institucional: osmarina.ruiz@campinas.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 723.931.818-49 RG: 4788365 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/05/1951

Endereço residencial: Rua Carlos Kaisel, 74 – Cambuí – Campinas/SP

E-mail institucional saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: camino@unicamp.br

Telefone(s): 2116 0290

Pela CONTRATADA:

Nome: CLAUDIO AMATTE

Cargo: 1º Vice-Presidente

CPF: 021.956.408-63

E-mail: c.amatte@hrspb.com.br

Nome: HÉLIO PUPO

Cargo: 2º Vice-Presidente

CPF: 034.880.128-91

E-mail institucional: beneficenciacamp@beneficenciacamp.com.br

Telefone: 3739-4000



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHELESKY COSTA FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO AMATTE**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSMARINA DE FATIMA CHIERANDA RUIZ**, **Apoio à Gestão**, em 29/12/2020, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO PUPO**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 11:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3271160** e o código CRC **E8B7721B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMAJ-GAB/PMC-SMAJ-DAJ/PMC-SMAJ-DAJ-CSFA

## CONTRATO

Campinas, 29 de dezembro de 2020.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 178/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00025883-77

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 69/2020

**Termo de Contrato nº 095/2020**

**Termo de Rerratificação nº 007/2020**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.030.318/0001-16, devidamente representados, doravante denominados **CONTRATADA**, acordam firmar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste por 06 (seis) meses, a partir de 29/12/2020, podendo encerrar antecipadamente, ao tempo em que encerrada a vigência do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, nos termos do artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.035 de 11 de agosto de 2020.

### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 538.920,00 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.50 FR 05.312-007, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHELESKY COSTA FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO AMATTE**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO PUPO**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 11:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3271152** e o código CRC **15CA1636**.

